

BOMPA, Tudor O. Periodização: teoria e metodologia do treinamento. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2012.

BRACHT, V. E. ALMEIDA. A política de esporte na escola no Brasil: a pseudovalorização da educação física. Revista do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. Campinas, v.24, n.3, p.87- 101, maio 2003.

BRACHT, VALTER. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Cadernos Cedes, ano XIX, nº 48, Agosto. 1999.

BRACHT, VALTER. Educação Física e aprendizagem social. 2. ed. Porto Alegre: Magister, 1997.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, de 20/12/1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares para o ensino médio, 1999.

BROTTO, Fábio. Jogos cooperativos. O jogo e o esporte como um exercício de convivência. 4. ed. Palas Athena. 2013.

BRUNHS, Heloisa T. O corpo parceiro e o corpo adversário. Campinas: Papirus, 1993.

CARVALHO, Yara Maria de. Atividade física e saúde: onde está e quem é o "sujeito" da relação? Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, v. 22, n.2, p. 9-21, jan. 2001.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. 15 ed. Campinas, SP. Papirus, 2008.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CONTURSI, E. B. Organização de Competições - torneios e campeonatos. Rio de Janeiro: Sprint, 2007.

DAOLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Autores Associados, 1995.

DAOLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, S. C. & RANGEL, I. C. A. (coords.). Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2. ed. 2011.

DARIDO, S. C. Educação física na escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR O. M. Para ensinar Educação Física: Possibilidades de intervenção na escola. 2 ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

DE ROSE JR, D. Modalidades esportivas coletivas. Rio de Janeiro/RJ: Guanabara Koogan, 2006.

DIEHL, Rosilene Moraes. Jogando com as diferenças: jogos para crianças e jovens com deficiência. São Paulo: Phorte, 2006.

FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. (Orgs.). Dicionário crítico de Educação Física. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2005.

FERREIRA, Vanja. Educação Física: Recreação, Jogos e Desportos. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

GORLA, José Irineu. Educação Física Adaptada. São Paulo: Phorte, 2013.

GRUNENVALDT, T. Expressividade, corporeidade e a fenomenologia: quando o corpo-sujeito entra em cena - Atos de pesquisa em educação - PPGE/ME FURB ISSN 1809-0354 v. 7, n. 2, p. 380-403, mai./ago. 2012.

HUIZINGA, Johan. Homo ludens: o jogo como elemento da cultura. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1980.

KUNZ, E. Educação Física: ensino e mudanças. Ijuí: UNIJUÍ, 1991.

KUNZ, Elenor (Org.). Didática da Educação Física - 2. Ijuí: Unijuí, 2002.

MALINA, R. M., BOUCHARD, C., & BAR-OR, O. Crescimento, Maturação e Atividade Física (S. Stamatii e A. I. Elisa, Trans. 2 ed. São Paulo: Phorte, 2009.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Estudos do Lazer: uma introdução. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.

MARCELLINO, Nelson. Lazer e Educação. 6. ed. Campinas: Papirus, 2000.

MATTHIENSEN, S. et al. Linguagem, corpo e educação física. Revista de Educação Física e Esporte - 2008 v. 7, n. 2, p. 129-139.

MATTHIENSEN, S. Atletismo - Teoria e Prática. 2. ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.

MCARDLE, W.D.; KATCH, F.I. & KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

NAHAS, Marcos V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4. ed. Londrina: Midiograf, 2006.

NEIRA M. G; NUNES M. L. F. Pedagogia da Cultura Corporal: críticas e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

PARANA, SEED. Diretrizes Curriculares de Educação Física para a educação básica - Curitiba, 2006.

ROWLAND, THOMAS W. Fisiologia do Exercício na Criança. 2. ed. Barueri. Manole, 2008.

SANTIM, S. Educação Física: outros caminhos. 2. ed. Porto Alegre. EST/FRGS, 1993.

SEE/MG. Secretaria de Estado da Educação de Minas. Proposta Curricular. Conteúdo Básico Comum (CBC) de Educação Física - Ensino Fundamental e Ensino Médio. 2007.

SILVA, Tiago A. da Costa. Manual de Lazer e Recreação. Phorte, São Paulo, 2010.

SOARES, C. Lúcia (Org.). Corpo e História. 3 ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

SOLER, Reinaldo. Jogos cooperativos. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2003.

SOUZA, E. S.; VAGO, T. M. A nova LDB: repercussões no ensino da educação física. Revista Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 3, n.15, p.18-29, jun./ago. 1997.

STIGGER, Marco Paulo. Educação física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

VAGO, T. M. Esporte na escola, esporte na escola: da negação radical à tensão permanente: um diálogo com Valter Bracht. Revista Movimento. Porto Alegre, n. 5, p. 4-17, 1996.

VAGO, T. M. Início e fim do século XX: maneiras de fazer educação física na escola. Cadernos Cedes, Campina, SP, v.19, n.48, ago. 1999.

WEINECK, J., CARVALHO, B.M.R., BARBANTI, V.J. Treinamento ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil. 9. ed. São Paulo: Manole, 2003.

WILMORE, J.H. & COSTILL, D.L. Fisiologia do esporte e do exercício. 5. ed., São Paulo: Manole, 2013.

Leia-se:
3.2.2 Área de atuação: Não se aplica

Em 22 de setembro de 2020.
KLEBER GONÇALVES GLORIA

CAMPUS BETIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 155678**

Nº Processo: 23792000413202072. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG.. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Itamarati, Nr. 140 - Bairro São Caetano, - Betim/MG ou <https://www.gov.br/compras155678-5-00003-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ROSANIA DAS GRACAS SILVA SOUZA
Assistente Administração

(SIASgnet - 22/09/2020) 155678-26409-2019NE800026

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JANUÁRIA**

**EDITAL Nº 116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JANUÁRIA, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745/1993, conforme abaixo especificado:
1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
História/Sociologia	01	40h	Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais; ou Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais, com Especialização; ou Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais, com Mestrado; ou Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais, com Doutorado.

2. PERÍODO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 2.1 Período: 29/09/2020 a 05/10/2020, nos dias úteis.
- 2.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico (carlos.jorge@ifnmg.edu.br).
- 3. O processo seletivo constará de Prova de Títulos, entregues no ato da inscrição, e Prova de Desempenho Didático, que será realizada no dia 15/10/2020, e cujo tema será sorteado no dia 14/10/2020.
- 4. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

**CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA MONT'ALVÃO
CAMPUS MONTES CLAROS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2020**

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 04/2020 para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de acervo bibliográfico, nacionais e estrangeiros, constituído de livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência para atender as necessidades do IFNMG-Campus Montes Claros e demais órgãos participantes, utilizando o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, que será aplicado sobre o "valor de capa" ou "valor de tabela", praticado pelas editoras/distribuidoras, cujos vencedores e valores valores de desconto por item foram: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, CNPJ: 27.448.432/0001-16, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 todos com desconto de 36,85%; LIVRARIA GP - EIRELI, CNPJ: 11.093.505/0001-64, itens 16, 17 e 18 todos com desconto de 36,80%. A validade da ata terá duração de 12 meses e a publicação deste resultado equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

LEONARDO SILVA AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 23/09/2020) 158437-26410-2020NE800009

CAMPUS DIAMANTINA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 6/2020**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/08/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2020, às 08h20 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de tecnologia da informação e comunicação para execução das ações do projeto "MEDIDAS DE APOIO E SUPORTE PROPOSTAS PELO IFNMG CAMPUS DIAMANTINA EM ATENÇÃO À COMUNIDADE LOCAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19", aprovado pelo edital 21/2020 da PROPP/PROEX com o propósito de auxiliar o município de Diamantina-MG no enfrentamento da Covid-19.

WAGNER CESAR FIGUEIREDO EFRAIM
Pregoeiro

(SIDE - 23/09/2020) 156121-26410-2020NE111111

**EDITAL Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 33/2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, e considerando o constante do processo 23833.000803/2020-19, resolve:

I - Retificar o Edital nº 33 de 18 de setembro de 2020, publicado no DOU de 21 de setembro de 2020.

Onde se lê:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Filosofia / História / Sociologia	1	40h	Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; ou Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; com Aperfeiçoamento; ou Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; com Especialização; ou Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; com Mestrado; ou



			Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; com Doutorado.
--	--	--	--

Leia-se:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Filosofia / História / Sociologia	1	40h	Graduação em História; e/ou em Filosofia; e/ou em Sociologia; e/ou em Ciências Sociais; e/ou em Ciência Política; e/ou em Humanidades; ou
			Graduação em História; e/ou em Filosofia; e/ou em Sociologia; e/ou em Ciências Sociais; e/ou em Ciência Política; e/ou em Humanidades; com Aperfeiçoamento; ou
			Graduação em História; e/ou em Filosofia; e/ou em Sociologia; e/ou em Ciências Sociais; e/ou em Ciência Política; e/ou em Humanidades; com Especialização; ou
			Graduação em História; e/ou em Filosofia; e/ou em Sociologia; e/ou em Ciências Sociais; e/ou em Ciência Política; e/ou em Humanidades; com Mestrado; ou
			Graduação em História; e/ou em Filosofia; e/ou em Sociologia; e/ou em Ciências Sociais; e/ou em Ciência Política; e/ou em Humanidades; com Doutorado.

II - Os demais itens permanecem inalterados.

JUNIO IABER

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 158308**

Nº Processo: 23051000567202038. Objeto: Solicitação de aquisição de máquinas ensiladeiras estacionárias do DAPPA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rod. Br 316 Km 61,s/, Titanlândia, Titanlândia - Castanhall/PA ou <https://www.gov.br/compras158308-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Email: cpl.castanhall@ifpa.edu.br.

ARTUR CESAR VALOIS LOBO DE CASTRO
Pregoeiro

(SIASgnet - 22/09/2020) 158308-26416-2020NE800054

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 158280**

Nº Processo: 233242484202026. Objeto: LOUSA em fórmica branca, brilhante, quadriculada, medindo 5,30 metros de largura, por 1,26 metro de altura e 18 centímetros de profundidade, com moldura em madeira maciça (cedro ou similar), dispo de acabamento em verniz, possuindo painel em MDF de 15 milímetros, dividida em 3 (três) partes, sendo as laterais fixas e a parte central móvel em sistema deslizante com fechadura embutida.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Jose Antonio da Silva, 300 Jardim Oásis, - Cajazeiras/PB ou <https://www.gov.br/compras158280-5-00002-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

RAI ARTEMIS LINS DOS SANTOS
Assistente em Administração

(SIASgnet - 22/09/2020) 158280-26417-2020NE800002

CAMPUS CAMPINA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 158281**

Nº Processo: 23325003001202009. Objeto: Possível contratação de empresa especializada em instalação de piso para o IFPB - Campus Campina Grande.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tranquillino Coelho Lemos, 671jardim Dinamerica, Dinamerica - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras158281-5-00011-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

(SIASgnet - 23/09/2020) 158281-26417-2020NE000005

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 158009

Número do Contrato: 27/2014.
Nº Processo: 23407000223201411.
DISPENSA Nº 46/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 78212693000173. Contratado : CONJUNTO DE AMADORES DE TEATRO -Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2020, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato original; bem como o reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M de maio de 2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021. Valor Total: R\$20.338,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800014. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 23/09/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 158009

Nº Processo: 23411012672201940. Objeto: Contratação de empresa para execução de um serviço de tratamento e isolamento acústico para dois estúdios de gravação audiovisual, necessários para atender a demanda da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/09/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Sen. Salgado Filho, 1200, Guabirubata - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras158009-5-00028-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX MONTEIRO DO NASCIMENTO
Assistente em Administração

(SIASgnet - 22/09/2020) 158009-26432-2019NE800007

CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154699

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 23403000765201840.
PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTD.A. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993; Lei 10520/2002; Decreto 7892/2013; Decreto 2271/1997; IN 05/2017 . Vigência: 13/09/2020 a 12/09/2021. Valor Total: R\$329.523,96. Fonte: 8100000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 11/09/2020.

(SICON - 23/09/2020)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS OLINDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155216

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 23403000765201711.
PREGÃO SRP Nº 31/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57, II. Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021. Data de Assinatura: 09/04/2020.

(SICON - 23/09/2020) 155216-26418-2020NE111111

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 02/2020, assinado em 21 de Setembro de 2020, pelo IFPI/PAULISTANA, CNPJ 10.806.496/0008-15, Pregão eletrônico nº 02/2020, Processo nº 23178.000386/2020-85, OBJETO: Registro de preços para contratação do serviço de sanitização a ser realizado no IFPI Reitoria e Campi, pelo critério de menor preço registrado: oferecido pela proposta melhor classificada para os itens 01 e 03. Empresa: IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.164.178/0001-85, PELO VALOR DE R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Validade da Ata: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 03/2020, assinado em 21 de Setembro de 2020, pelo IFPI/PAULISTANA, CNPJ 10.806.496/0008-15, Pregão eletrônico nº 02/2020, Processo nº 23178.000386/2020-85, OBJETO: Registro de preços para contratação do serviço de sanitização a ser realizado no IFPI Reitoria e Campi, pelo critério de menor preço registrado: oferecido pela proposta melhor classificada para os itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Empresa: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.290.324/0001-77, PELO VALOR DE R\$ 173.496,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Validade da Ata: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 04/2020, assinado em 21 de Setembro de 2020, pelo IFPI/PAULISTANA, CNPJ 10.806.496/0008-15, Pregão eletrônico nº 02/2020, Processo nº 23178.000386/2020-85, OBJETO: Registro de preços para contratação do serviço de sanitização a ser realizado no IFPI Reitoria e Campi, pelo critério de menor preço registrado: oferecido pela proposta melhor classificada para os itens 07, 10, 13 e 14. Empresa: R A DE MELO EIRELI, CNPJ 33.689.178/0001-40, PELO VALOR DE R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais). Validade da Ata: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presente publicação tem o objetivo de convocar o ex-servidor SUAN SORTENIS TORRES CANTANHEDE a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, situada na Av. Presidente Jânio Quadros, 330, Santa Isabel - Cep: 64053-390 - Teresina / PI, telefones (86) 3131-1416 e 3131-1418, no prazo de 10 (dez) dias corridos, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a contar da data de publicação deste, a fim de dar conhecimento ao Processo nº 23172.000519/2018-59, conforme determina os arts. 44 e 47, da Lei nº 8.112/1990.

LUCIANA SOARES DA ROCHA
Diretora de Gestão de Pessoas do IFPI
CAMPUS VALENÇA DO PIAUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155199

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 23187000303201824.
PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 19152814000170. Contratado : NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.-Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, que corresponde ao valor de 1.285,28, o qual representa uma redução de 1,38713% do valor do contrato. O valor mensal passa a ser de R\$ 8.306,54, com efeitos a partir de 01/01/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.932/2019. Valor Total: R\$1.285,28. Fonte: 8100000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 23/09/2020)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR/DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº 23833.000803/2020-19, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de Prestação de Serviços, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Filosofia/História/Sociologia	1	40h	<p>Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; ou</p> <p>Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; com Aperfeiçoamento; ou</p> <p>Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; com Especialização; ou</p> <p>Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia;, com Mestrado; ou</p> <p>Graduação em História; e/ou Graduação em Filosofia; e/ou Graduação em Sociologia; e/ou Graduação em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia; com Doutorado.</p>

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação; ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado.

2.3 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades desta Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

2.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.5 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **24/09/2020 a 30/09/2020.**

3.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico (**cgp.diamantina@ifnmg.edu.br**), no período descrito no item 3.1. Deverá conter como assunto: PSS Substituto[área]_[nome do candidato]. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo; endereço; telefones para contato.

3.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do GMAIL, visando à utilização do Google Meet como ferramenta para a Prova de Desempenho Didático.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme documento oficial), disponível no Anexo I deste Edital.

b) Documento Oficial de Identidade, com foto atual, para fins de conferência da Ficha de inscrição.

c) Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo IV deste Edital (descrever a relação de títulos e documentos da experiência docente).

d) Para a prova de títulos: digitalização do Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado, Pós-Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.

e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

3.5 O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato que declarar-se com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9 Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, de forma virtual, deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.10 O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.11 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Dos Requisitos para Contratação

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1, deste Edital;

4.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.6 Não ter sido contratado com fundamento no disposto na Lei nº 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

4.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

4.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

4.1.8.1 No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários, na forma disciplinada no Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 12/04/2019.

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

4.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.2 Do Contrato

4.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.2.2 O contrato será celebrado pelo prazo de **seis meses**, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

4.3 Das Atribuições

4.3.1 Ministrar aulas nos cursos oferecidos neste Campus, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

4.4. DA REMUNERAÇÃO

4.4.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

Tabela Vencimento 40 horas

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
Graduação	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	234,80	3.365,66
Especialização	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	469,69	3.600,54
Mestrado	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	2.700,36	5.831,21

4.4.2 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

4.4.3 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Prova de Títulos e Experiência Docente, de caráter eliminatório e classificatório; e

5.1.2 Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório em ambiente virtual (Google Meet).

5.2 Da Prova de títulos e Experiência Docente:

5.2.1 Para efeito desta Prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo, **de forma não cumulativa**:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Diploma de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado; ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	15

b) Diploma de conclusão de Curso de Mestrado ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	10
c) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	5
d) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	3
e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	02 (dois) pontos por ano completo de exercício, até o limite de 10 (dez) pontos

5.2.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras “a”, “b”, “c” e “d”, não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.2.3 Os pontos relativos à Experiência Docente em Sala de Aula (letra “e”), serão adicionados à pontuação de que trata o item 5.2.2 deste Edital.

5.2.4 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

5.2.5 O resultado da etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico: [https:// www.ifnmg.edu.br/professor- substituto](https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto).

5.2.6 Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos e Experiência Docente em cada área de atuação dentro do número de vagas, conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01	08
02	13
03	17
04	22

5.2.7 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que:

5.2.7.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

5.2.7.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

5.2.7.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.2.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo V do presente Edital.

5.2.9 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (**protocolo.diamantina@ifnmg.edu.br**), no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Docente, até as 17h00mn.

5.2.10 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente.

5.3 Da Prova de Desempenho Didático

5.3.1 - A Prova de Desempenho Didático será realizada em ambiente virtual (Google Meet), gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social. A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>, com as devidas instruções.

5.3.2 - A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato, e constará de:

5.3.2.1- Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico (**claudiane.costa@ifnmg.edu.br**) no dia **08/10/2020** até as **17h00mn**, devidamente assinado (Pontuação até 10 pontos).

5.3.2.2- Ministração de uma aula de 30 minutos (Pontuação até 90 pontos).

5.3.3 O tema e horário serão sorteados no dia **07/10/2020**, às 08h00min, pela Comissão Organizadora realizada via ambiente virtual (Google Meet) devido à Pandemia COVID-19, onde a mesma será gravada.

5.3.4 O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet), para que possa acompanhar o sorteio, não sendo obrigatória a participação do candidato.

5.3.5 O candidato que não acompanhar o sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terão os mesmos sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o horário e o tema sorteados, que serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>

5.3.6 - A Prova de Desempenho será realizada no dia **09/10/2020**, de acordo com o sorteio realizado nos termos do item 5.3.3 deste Edital.

5.3.7 - Os horários e o tema sorteados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

5.3.8 A Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

5.3.9 - O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos concorrentes para a mesma área de atuação e extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital.

5.3.10 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins e um membro do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos ou Licenciado, todos em pleno exercício de suas atividades, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

5.3.11 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.12 Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.3.13 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, deverão ser por ele mesmo providenciado e instalado, sob sua inteira responsabilidade.

5.3.14 O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet), com horário da sua prova de desempenho didático.

5.3.15 O candidato poderá utilizar os recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apenas a sala de ambiente virtual.

5.3.16 O candidato poderá se conectar a plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, para preparação da sua apresentação à banca examinadora.

5.3.17 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua prova de desempenho didático, para ingressar na sala virtual, apresentando o documento oficial de identificação, apresentado no ato da inscrição. Após esse período será excluído do processo seletivo.

5.3.18 O tempo concedido no item 5.3.17 será contabilizado para efeito da prova de desempenho didático.

5.3.19 Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica. É de inteira responsabilidade do candidato, o acesso à internet e a plataforma para participação nessa etapa do processo seletivo.

5.3.20 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

5.3.21 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e membro do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos ou Licenciado pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos e Experiência Docente.

6.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos e Experiência Docente), o desempate será feito, dando preferência, após a observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático; e
- b) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo V do presente Edital.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (**protocolo.diamantina@ifnmg.edu.br**), até as **17h00mn** do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.4 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral deste Campus, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 39 do Decreto 9.739 de 28 de março de 2019.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas, apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

10.2 A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3 O candidato classificado será convocado para contratação, devendo encaminhar a relação de documentos do Anexo VI à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus para formalização do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo, a critério da Administração, este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do candidato, devidamente justificada, dirigida ao Diretor da Unidade.

10.3.1 O não atendimento do disposto no item 10.3 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo ao Campus, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.3.2 O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando-a a Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, no prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital.

10.4 O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste Campus, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.5 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado está sendo disponibilizada apenas uma vaga para cada área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

10.5.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e sendo possível à aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com necessidades especiais habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado estão sendo disponibilizadas menos de três vagas para a área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014.

10.6.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014, e em havendo candidato negro habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6.2 Em atendimento à Portaria Normativa nº 4/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 10.6, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral deste Campus e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

10.7 O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá, a critério da Administração, após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, ser convocado para contratação como Professor Temporário, na forma do inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, no caso de autorização por parte do Ministério da Educação, e da disponibilização de vaga para este Campus na área de atuação objeto deste Processo Seletivo.

10.8 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, sob pena de preclusão.

10.8.1 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo, protocolados no Serviço de Protocolo deste Campus.

10.9 Compete à Comissão designada por Portaria da Direção deste Campus adotar as providências para a realização do Processo Seletivo e avaliação do desempenho e prova de títulos dos candidatos.

10.10 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pela Comissão designada.

Júnio Jáber

Diretor Geral Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665561** e o código CRC **736F1E29**.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****Processo seletivo Simplificado de Professor substituto**

Nº DO EDITAL: 33	Nº DE INSCRIÇÃO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	

Deficiente físico (art. 5º, Lei nº 8.112/1990): [] SIM [] NÃO

Se SIM, Tipo de Deficiência : _____

Candidato Negro (Lei nº 12.990/2014): [] NÃO [] SIM

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DO EDITAL: 33	Nº DE INSCRIÇÃO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Local e Data: _____

 Assinatura do Responsável pelo Recebimento
ANEXO II**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

1. A autonomia política, o liberalismo e os pensadores do século XVIII.
2. O método das ciências humanas.
3. A noção de liberdade no pensamento filosófico.
4. A crise da razão: como entender o século XX?
5. A democracia no Brasil: reflexões sobre o Estado e a Sociedade no Brasil.
6. Os movimentos sociais contemporâneos, direitos e cidadania no Brasil.
7. O pensamento clássico sociológico: indivíduo e sociedade.
8. O trabalho na sociedade moderna capitalista: críticas e perspectivas.

ANEXO III**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO****Processo seletivo Simplificado de Professor substituto**

EDITAL Nº: 33		
AValiação Docente	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências	10
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno e distribuição do tempo.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AValiação Pedagógica	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos;	10

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

INSTRUÇÕES: - Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL DE SANIDADE/CAPACIDADE FÍSICA:

1. Hemograma completo;
2. Glicemia jejum;
3. Exame do sedimento urinário
4. Videolaringoscopia
5. Grupo sanguíneo e fator RH

Os exames de 1 a 3 têm validade de **30 dias** e o exame 4, validade de **90 dias**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Exame Admissional de sanidade/capacidade física (fornecido por Médico do IFNMG), atestando a capacidade do candidato para o exercício das atividades contratadas;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de **quitação eleitoral**;
4. Carteira de Identidade;
5. Certificado de Reservista ou equivalente (se candidato do sexo masculino);
6. Diploma do Curso Superior exigido no Edital ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma;
7. Caso possua, Diploma de Mestrado ou Doutorado, ou Certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento (em nível de Pós-graduação), ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma;
8. Declaração de bens e renda (formulário disponível no SEI);
9. Declaração de que não ocupa cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal (formulário disponível no SEI);
10. Declaração de que não acumula, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (formulário disponível no SEI).
11. Declaração de compatibilidade horário no caso de vínculo com a iniciativa privada (formulário disponível no SEI);
12. Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP, ou outro documento comprobatório de inscrição (obs. se o candidato ainda não for cadastrado, deverá ser providenciado o cadastramento no Banco do Brasil.);
13. Certidão de Nascimento/Casamento do contratado;
14. Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
15. Comprovante de residência;
16. Dados quanto ao primeiro emprego (Carteira de Trabalho ou equivalente).